

1º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO



ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital - SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4512**, na Página **297** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA e outras.-

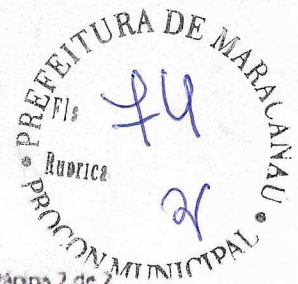
Aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Rua São Carlos do Pinhal, nº 582, apartamento 103, Bela Vista, CEP 01333-000, onde eu Gilson Baptista Carnaval, escrevente do Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Capital, sito à Rua das Palmeiras nº 353 - Santa Cecília, à chamado vim, compareceram como Outorgantes: YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rodovia Presidente Dutra, Km 214, Cumbica, CEP 07178-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.934.252/0001-45, com seu Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 13/12/2017, sob nº 551.810/17-8, e Ficha Cadastral Completa, emitida no site da JUCESP, em 14/03/2018, código de autenticidade: 98104362, a qual ficará arquivada, juntamente com a cópia autenticada da Consolidação Contratual, nestas Notas em pasta própria; neste ato representada nos termos do Capítulo "II", Cláusula "QUARTA" de sua consolidação social acima mencionada; YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, sociedade empresária, com sede na Rua Rio Jaguarão, nº 1.842, Vila Buriti, CEP 69072-055, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF nº 04.817.052/0001-06 e filial na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rodovia Presidente Dutra, Km 214, Cumbica, CEP 07178-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.817.052/0002-97, com seu Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 05/03/2018, sob nº 20180063146, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas em pasta própria; neste ato representada nos termos do Capítulo "III", Cláusula "OITAVA" e Cláusula "VINTE" de sua consolidação acima mencionada; YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA, sociedade empresária, com sede na Rua Rio Jaguarão, nº 1842-A, Vila Buriti, CEP 69072-055, Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.970/0001-71, com seu Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 31/05/2016, sob nº 20160111676, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas em pasta própria; neste ato representada nos termos do Capítulo "II", Cláusula "QUARTA" de sua consolidação acima mencionada; YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Rio Jaguarão, nº 1.842, Galpão 14, sala 1, Vila Buriti, CEP 69072-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.278.985/0001-05, e filial na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rodovia Presidente Dutra, Km 214, Galpão 2, sala 1, Cumbica, CEP: 07178-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.278.985/0002-96, com seu Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 29/05/2017, sob nº 242.867/17-0 e registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 20/04/2017, sob nº 20170119785, e Ficha Cadastral Completa, emitida no site da JUCESP, em 14/03/2018, código de autenticidade: 98106080, a qual ficará arquivada, juntamente com a cópia autenticada da Consolidação Contratual, nestas Notas em pasta própria; neste ato representada nos termos do Capítulo "II", Cláusula "QUARTA" de sua consolidação acima mencionada; todos por seu Presidente comum, o Sr. ITARU OTANI, japonês, casado, executivo de empresa, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V406889-R - CGPI/DIREX/DPE, inscrito no CPF/MF sob nº 231.504.048-51, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional acima mencionado; "declara o representante acima, sob responsabilidade civil e criminal que a consolidação dos contratos sociais mencionados na presente, não foram objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor".- O presente, reconhecido como o próprio consoante cédula de identidade acima mencionada, do que dou fé.- Então pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora, a senhora VALÉRIA MELO DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob nº 163.105, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.432.680-5, inscrita no CPF/MF sob nº 166.316.748-67, com endereço profissional acima mencionado, a quem conferem os seguintes poderes especiais da cláusula ad judicium, podendo agir perante quaisquer órgãos públicos de defesa do consumidor, repartições públicas ou não, Municipais, Estaduais e Federais, Banco Central do Brasil, bem como perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, tão



10872502017408 000209356-4

RUA DAS PALMEIRAS 353 - SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP: 01226-010
FONE/FAX: 11-36600720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Página 2 de 2

somente para defendê-las nos processos judiciais ou administrativos, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, prestar primeiras e últimas declarações, notificações, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, ainda, constituir preposto e substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, FICANDO EXPRESSAMENTE VEDADO O RECEBIMENTO DE CITAÇÃO, BEM COMO PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE QUAISQUER VALORES DEVIDOS ÀS OUTORGANTES. O presente instrumento de procuração terá validade por prazo INDETERMINADO a contar da presente data, ficando desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados, e poderá ser revogado a qualquer tempo pelas Outorgantes, incondicionalmente. Fica estabelecido que o presente instrumento revoga e substitui quaisquer outros instrumentos de procuração anteriormente formalizados entre as partes que tenham por objeto os mesmos poderes ora identificados. De como assim disse, dou fé. A pedido das Outorgantes lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, por estar conforme outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.- Eu (a) (GILSON BAPTISTA CARNAVAL), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino // **ITARU OTANI** // . Nada mais. - Traslada da terça-feira, 03 de abril de 2018. Eu, (a) (Renata Lino) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ato Tabelião:	R\$	261,48
Ato Estado:	R\$	79,50
Ato IPESP:	R\$	50,00
Ato STJ/STF:	R\$	5,58
Ato Tribunal:	R\$	11,76
A Sta. Casa:	R\$	2,62
Ata MP:	R\$	14,33
Outro:	R\$	20,50

Nota nº 327032

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por
verba

EM TESTE DA VERDADE

TABELIÃO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO
DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião

RACHEL NEVES GODINHO
Tabela Substituta

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MIRIAN DA SILVA ARSEX
Escritores Substitutos

